

I EDITAL 2018 DE CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS ESPECÍFICAS

I - DAS ESPECIALIDADES A SEREM SUPRIDAS

1.1 - O diretor-presidente da Unimed de Cascavel torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas de cadastro de reserva para atendimento na área de atuação da cooperativa: Cascavel, Altamira do Paraná, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Ibema, Guaraniçã, Juranda, Iguatu, Nova Aurora, Lindoeste, Santa Lúcia, Nova Cantu, Três Barras do Paraná, Santa Tereza do Oeste e Ubiratã.

1.2 - As 30 (trinta) vagas de cadastro de reserva serão distribuídas conforme a tabela de vagas abaixo, por áreas de especialidade/atuação médica e Unidade de Serviços Próprios da Unimed de Cascavel:

Especialidade / Área de Atuação	Vagas	Especialidade / Área de Atuação	Vagas	Especialidade / Área de Atuação	Vagas
Alergia e imunologia	2	Geriatria	1	Neurologia	1
Anestesiologia	1	Ginecologia e obstetrícia	2	Neurologia pediátrica	2
Cirurgia pediátrica	2	Hematologia e hemoterapia	2	Otorrinolaringologia	2
Clinica médica	1	Homeopatia	2	Pneumologia	1
Dermatologia	1	Infectologia	2	Psiquiatria	1
Endocrinologia	1	Mastologia	1	Psiquiatria pediátrica	2
Gastroenterologia pediátrica	2	Medicina da comunidade e família	1	TOTAL DE VAGAS	30

Operiodo de inscrição é de 01/02/2018 a 16/03/2018.

Os interessados deverão entregar a documentação abaixo relacionada na Sede da Unimed de Cascavel, na Rua Barão do Cerro Azul, 594 - Centro, entre 8h e 12h ou das 13h30 às 18h, à colaboradora Rossany Wagner, no Núcleo do Cooperado.

II - DO(S) IMPEDIMENTOS(S)

2.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

2.2 - Constituirá condição impeditiva de ingresso na cooperativa, dentre outras a critério da administração da Unimed, o médico que, de alguma forma, tenha atentado contra o patrimônio moral e material da cooperativa, seja autor de demanda judicial em andamento interposta contra a cooperativa ou esteja respondendo ou tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional.

III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DO LOCAL DE ENTREGA

Os candidatos interessados deverão apresentar, dentro do período de inscrição, no Núcleo do Cooperado da Unimed de Cascavel, na Rua Barão do Cerro Azul, 594 - Centro, toda a documentação especificada abaixo:

01. Currículo vitae descritivo;
02. Diploma de graduação em Medicina, de acordo com as formalidades legais; (fotocopia autenticada)
03. Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
04. Titulação de acordo com a resolução nº 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, ou de outra que venha a substituí-la, nas especialidades e áreas de atuação em que se propõe a atuar; (fotocópia autenticada)
05. Comprovação de 1 (um) ano de exercício profissional, após a titulação na especialidade médica proposta;
06. Inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) na área de atuação da cooperativa;
07. Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;
08. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
09. Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais, com sentença condenatória transitada e julgada;
10. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente para atendimentos em consultórios ou clínicas;
11. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) consultório(s) onde irá atender;
12. Duas fotos 3 X 4 iguais e recentes.

IV - DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO

Os candidatos que forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas para cada especialidade, e que atenderem todos os requisitos estatutários, inclusive a participação no curso sobre cooperativismo, terão que integralizar vinte cinco mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme determina o art. 20 do Estatuto Social.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Inscrição permitida por procuração desde que com poderes específicos para tanto e firma do médico outorgante reconhecida em cartório.
- 2) Esclarecemos que a documentação só será recebida se completa, devendo todas as cópias serem obrigatoriamente autenticadas, exceto as certidões emitidas via internet.
- 3) Qualquer irregularidade ou inadequação na documentação apresentada implicará o imediato cancelamento da inscrição.
- 4) A inscrição no cadastro a que se refere o presente edital não implica em direito líquido e certo de associação à UNIMED CASCAVEL.
- 5) Serão convidados a associarem-se à UNIMED CASCAVEL os médicos cuja análise da documentação indique maior correspondência às especialidades a serem supridas.
- 6) Serão convidados a associarem-se à UNIMED CASCAVEL médicos em número suficiente tão somente para suprir a demanda das especialidades mencionadas no item "I" do presente edital. Não serão convidados médicos em número superior à necessidade mínima, sob pena de violação ao dispositivo contido no parágrafo segundo do art. 5º do Estatuto Social e Regimento Interno da UNIMED CASCAVEL.

VI - RESULTADO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 - Caso ocorra inscrição de interessados em quantidade superior às vagas inicialmente previstas para a especialidade, serão utilizados para critério de seleção, em ordem hierárquica, os seguintes requisitos:

- a) Titulação acadêmica (especializações, mestrado, doutorado) na especialidade em questão;
- b) Tempo de exercício da profissão na especialidade em questão, mediante comprovação;
- c) Participações em congressos, simpósios e eventos análogos na especialidade em questão (mediante comprovação individualizada);
- d) Anterioridade da inscrição;

Cascavel, 15 de janeiro de 2018.


Daniilo Galletto
Presidente da Unimed de Cascavel

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

